



## **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SAPIRANGA**

Base Territorial: Sapiranga, Nova Hartz e Araricá  
Rua Duque de Caxias, 30 - Salas 7 e 9 - Centro - CEP:93800-250 Sapiranga - RS  
Fone: (051) 3529-3586 / Fone\Fax: (051) 3559-5913 - CNPJ: 93.241.644/0001-52  
Site: [www.secsapiranga.com](http://www.secsapiranga.com) - E-mail: [sindcomerciarios@terra.com.br](mailto:sindcomerciarios@terra.com.br) - Fundado em 03/02/1989

## **CIRCULAR INFORMATIVA ATACADISTA OUTUBRO 2023/2024**

### **BASE: SAPIRANGA, NOVA HARTZ, ARARICÁ**

O Sindicomerciários de Sapiranga e região, informa que foi assinado juntamente com o Sindicato Patronal dos setores ATACADISTAS às Convenções Coletivas.

#### **REAJUSTE SALARIAL**

Em **1º de outubro/2023** os salários dos empregados representados pela entidade profissional conveniente serão reajustados no percentual de **4,51%** (sete inteiros e dezenove centésimos por cento).

A taxa de reajustamento do salário do empregado que haja ingressado na empresa após a data base será proporcional ao tempo de serviço e terá como limite o salário reajustado do empregado exercente da mesma função, admitido até 12 (doze) meses antes da data base. Na hipótese de o empregado não ter paradigma ou em se tratando de empresa constituída e em funcionamento depois da data base da categoria, será adotado o critério proporcional ao tempo de serviço com adição do salário da época da admissão, conforme tabela abaixo

ADMISSÃO	REAJUSTE
OUT/2022	4,51%
NOV/2022	4,01%
DEZ/2022	3,62%
JAN/2023	2,91%
FEV/2023	2,44%
MAR/2023	1,66%
ABR/2023	1,01%
MAI/2023	0,48%
JUN/2023	0,12%
JUL/2023	0,12%
AGO/2023	0,12%
SET/2023	0,11%

#### **PISOS**

Ficam instituídos os seguintes salários mínimos profissionais **a partir de 1º de outubro de 2023**:

**A)** Empregados que percebem salário misto (fixo + comissões) ou exclusivamente comissões: **R\$ 1.842,79 (um mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos)**

**B)** Empregados que percebem salário fixo: **R\$ 1.725,60 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos);**

**C)** Empregados ocupados em serviço de limpeza e Office-Boy: **R\$ 1.669,50 (um mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**

**D) Jovem Aprendiz: Salário Mínimo Nacional.**

**DIFERENÇAS SALARIAIS**

As diferenças oriundas da aplicação da presente convenção coletiva deverão ser pagas até o pagamento da **folha de salários do mês de fevereiro de 2024**.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DIFERENÇA DAS RESCISÕES (novo)** - Os empregados dispensados, no período de **setembro de 2023** até a assinatura da presente convenção, farão jus as diferenças previstas no caput em relação aos meses de contrato, sendo o valor pago em **rescisão complementar até o dia 31 de março de 2024**.

**CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL**

Os empregadores descontarão de seus empregados, a título de contribuição negocial, a importância correspondente a **2,0% (dois por cento)** do salário efetivamente percebido pelos empregados no mês de **MARÇO/2024, JUNHO/2024 e SETEMBRO/2024**, recolhendo tais importâncias até o dia 10 do mês subsequente, em favor do Sindicato dos Empregados no Comércio de Sapiranga, **conta nº 490-0, oper 003 , agência 0514 da Caixa Econômica Federal de Sapiranga**, sob pena das cominações previstas no artigo 600 da CLT.

O recolhimento das obrigações ora instituídas é ônus do empregador, constituindo-se em contribuição assistencial e será aplicada em benefícios assistenciais à categoria.

A) Conforme deliberado na assembleia da categoria profissional é assegurado o direito de oposição pelo empregado, manifestado individualmente e por escrito à entidade sindical conveniente, em até 10 dias úteis da assinatura da presente Convenção Coletiva de Trabalho (CCT).

Abriremos o prazo de oposição nos 10 dias úteis a partir do dia **21/02/2024 até o dia 05/03/2024. Horário de segunda a quinta das 8:30 às 17:00 horas, Sexta-Feira das 8:30 às 11:30.**

B) Não havendo sede da entidade na localidade onde o empregado presta serviço, a carta de oposição poderá ser remetida pelo empregado INDIVIDUALMENTE pelo correio e com aviso de recebimento, com o seguinte assunto discriminado “Oposição ao Desconto Negocial”, sendo que a AR deverá ser apresentada pelo empregado ao empregador, a fim de evitar o desconto.

**C) Não aceitaremos cartas de oposição que não sejam do setor de ATACADISTAS!**